



## **LEI ORDINÁRIA Nº 349**

*de 30 de dezembro de 1966*

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em dotação do Sr. Firmino Borges de Lima, um lote de terreno urbano situado na Vila Diamantina.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em dotação para o Município de Camapuã, do Sr. Firmino Borges de Lima, o lote de terreno urbano nº 1 da quadra 7, na Vila Diamantina, medindo 20 x 35 metros, ou seja, a área total de 700 metros quadrados.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1966.*

*José Babosa BatistaPrefeito Municipal*

*Walfredo FonsecaSecretário*

---

*Lei Ordinária Nº 349/1966 - 30 de dezembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*